



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL

A Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro comunica aos DIRETORES e DIRETORAS DE ESCOLA, titulares de cargo, estáveis do quadro do Magistério Público Municipal, que estarão abertas as inscrições para FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DE SUPERVISOR DE ENSINO, nos termos do artigo 51, inciso IV, e artigo 53 da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do artigo 21 da Lei Municipal 3777/2007 e suas alterações, do Decreto 9284/2011 e do Decreto 10298/2015.

I – DOS REQUISITOS

1. São requisitos para a inscrição na seleção:

- a) Ser Diretor de Escola estável na rede pública municipal de ensino de Rio Claro;

II – DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação.

3. No ato da inscrição deverá ser entregue envelope, devidamente identificado (nome completo do postulante, escola de lotação, escola/local de atuação, cargo/função), com os seguintes documentos:

- 3.1 Ficha CEM e Portaria de Estabilidade atualizada até 31 de janeiro de 2017.
- 3.2 Cópia do diploma de graduação em Pedagogia, de licenciatura plena, ou outro de nível superior com pós-graduação "*stricto sensu*" na área de educação;
- 3.3 Projeto de intervenção objetivando a melhoria na qualidade do ensino. Este documento deverá ser elaborado com base na legislação municipal vigente, especialmente a que trata da função de supervisor de ensino e, não ultrapassar cinco laudas.

III – DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

4. Serão utilizados no processo de seleção os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Análise do Projeto de intervenção objetivando a melhoria na qualidade do ensino;
- b) Entrevista;

4.1 Cada instrumento terá valor de 0 a 50 pontos e a classificação final dos candidatos será a somatória dos pontos dos dois instrumentos.

5. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 25 pontos em cada instrumento de avaliação.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de exercício no magistério público oficial;
- b) Maior idade.

IV – DA SELEÇÃO

7. A seleção será realizada por comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor do Departamento Pedagógico e de Supervisão Escolar;
- b) Diretor do Departamento de Planejamento, Convênios e T.I.C.;
- c) Diretor do Departamento Administrativo;
- d) Diretor do Departamento de Alimentação Escolar;
- e) Diretor do Departamento de Acompanhamento de Obras e Setor Predial.

8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela Comissão de Seleção.

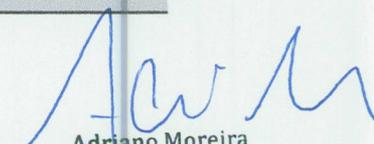
9. O candidato deve estar ciente de que a função será exercida por período indeterminado podendo a portaria ser cessada a pedido do próprio interessado ou por determinação da Secretaria Municipal da Educação.

V – DAS VAGAS

10. Serão oferecidas 8 (oito) vagas.

VI – DO CRONOGRAMA

DIA	ETAPA	LOCAL	HORÁRIO
03/02/2017	Divulgação do Edital	Portal do Educador	-
03/02 a 08/02/2017	Inscrições	Departamento Pedagógico	8h00 – 12h00 13h00 – 17h00
15/02/2017	Publicação do Resultado da avaliação do Projeto de intervenção	Portal do Educador	-
16/02/2017	Divulgação do cronograma de entrevistas	Portal do Educador	-
17 a 24/02/2017	Entrevistas	SME	8h00 – 12h00 13h00 – 17h00
02/03/2017	Resultado final	Portal do Educador	-
06/03/2017	Início do trabalho	SME	-


Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2